

ATA DE REUNIÃO

ÓRGÃO		
Comitê de Segurança Institucional		

NORMATIVOS		
Instituição	Composição	Alteração
Resolução Normativa TRT7 nº 08/2022	Portaria TRT7.GP nº 298/2022	-

Ata de Reunião nº 01/2023

Processo de Referência
PROAD nº 1090/2019

1. Identificação da Reunião					
Data	Início	Término	Local	Plataforma	Secretário
14/02/2023	14h00	17h23	Gabinete da Presidência	Híbrida	Klayton Coelho

2. Participantes	
Nome	Órgão que representa nesta reunião (Secretaria/Diretoria/Divisão/Comissão/Comitê/Entidade de classe/etc)
Durval César de Vasconcelos Maia	CSI – Membro – Coordenador
Fernando Antônio de Freitas Lima	CSI – Membro – Secretaria-Geral da Presidência
Klayton Coelho de Souza	CSI – Membro – Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte
Hermano Queiroz Júnior	Presidente da AMATRA VII
Fernando Antônio Holanda de Almeida	CSI – Membro – Servidor indicado pelo SINDISSÉTIMA
Marcelo Câmara Benevides	CSI – Membro – Servidor indicado pela Presidência
Ausências Justificadas	
Ney Fraga Filho	CSI – Membro – Vice-Coordenador – Participação em mestrado nos períodos da tarde e da noite às quartas-feiras.
Fabrcio Augusto Bezerra e Silva	CSI – Membro – Magistrado indicado pela AMATRA VII – Substituído pelo Dr. Hermano Queiroz Júnior
Neiara São Thiago Cysne Frota	CSI – Membro – Diretoria-Geral – Acompanhamento de familiar em atendimento médico na Gastroclínica.
Antônio Carlos Braga do Amaral	CSI – Membro – Agente da Polícia Judicial indicado pela Presidência – Férias regulamentares, após cirurgia no septo nasal.
Convidados / Convocados	

3. Pauta / Assuntos Tratados
3.1. Definição do Cronograma das Reuniões

Registros/Deliberações

I. O art. 6º da Resolução Normativa TRT7 nº 08/2022 determina que o Comitê de Segurança Institucional (CSI) reúna-se ordinariamente a cada trimestre. A sugestão da Unidade de Apoio Executivo (UAE) é a 2ª (segunda) sexta-feira dos meses de MARÇO, JUNHO, SETEMBRO e DEZEMBRO, fundamentado o dia para não coincidir com Sessões do Pleno e para não atrapalhar os membros que executem suas atividades no interior do estado e a contagem a partir do mês de março em virtude do final do recesso em janeiro, da obrigação dos membros organizarem suas atribuições principais para o ano em seus primeiros dias úteis e pela quantidade de dias de feriados nos meses de fevereiro (Carnaval e Cinzas) e de novembro (Todos os Santos, Finados e Proclamação da República).

II. Foram apresentadas as seguintes argumentações: devidos os compromissos institucionais no mês de dezembro, o Coordenador do Comitê opinou que as reuniões fossem realizadas nas primeiras sextas-feiras úteis, no período da tarde, dos meses de FEVEREIRO, MAIO, AGOSTO e NOVEMBRO.

III. Os membros presentes, por unanimidade, acataram a sugestão do Coordenador.

3.2. Delegação das Atribuições da UAE-CSI

Registros/Deliberações

I. O § 3º do art. 5º da Resolução Normativa TRT7 nº 08/2022 prevê que as atribuições da UAE poderão ser delegadas pelo seu titular a servidor a ele subordinado, tendo sugerido o nome do Agente da Polícia Judicial ANTONIO CARLOS BRAGA DO **AMARAL**, membro do CSI como representante da categoria, indicado pela Presidência.

II. Os membros presentes, por unanimidade, aprovaram a sugestão.

3.3. Plano de Segurança Institucional

Registros/Deliberações

I. A **Política de Segurança Institucional do TRT7** foi editada em 2010 (Resolução TRT7 nº 313/2010) para estabelecer as medidas administrativas de segurança neste Regional, com o fundamento principal na então Resolução CNJ nº 104/2010. Atualmente, está previsto no inciso I do art. 13 da Resolução CNJ nº 435/2021 que as Comissões Permanentes de Segurança, no âmbito da Justiça do Trabalho conhecidas como Comitês de Segurança Institucional, devem referendar o hoje denominado **Plano de Segurança Institucional**, o qual englobe, entre outros temas, a SEGURANÇA PESSOAL, de ÁREAS E INSTALAÇÕES, de DOCUMENTAÇÃO E MATERIAL, além de plano específico para PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA DE JUÍZES(AS) E SERVIDORES(AS) EM SITUAÇÃO DE RISCO OU AMEAÇADOS. Assim, apresenta-se proposta de atualização necessária, fundamentada em textos de normativos do STJ (utilizado por não se ter localizado tema semelhante nos sites do STF e do TST), CNJ e CSJT. Nela serão observados apontamentos feitos pela UAE, referentes a outras normas deste Regional que precisam ser modificadas concomitantemente ou, caso aprovada ideia mencionada nas notas em questão, as alterações podem ser realizadas posteriormente.

II. Os membros presentes, devido a extensão da proposta e a necessidade de um maior aprofundamento, adaptações e correções, por unanimidade, decidem que nova minuta deve ser apresentada para análise e decisão em reunião extraordinária.

3.4. Ato TRT7 nº 51/2017 – Central de Monitoramento e Operacionalização

Registros/Deliberações

I. Apresentação de proposta de atualização, fundamentada pelas novas contratações de serviço de monitoramento remoto.

II. Os membros presentes, por unanimidade, visto o normativo estar citado no Plano de Segurança Institucional acatar a sugestão da UAE em encaminhar a minuta para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, objetivando orientações sobre o conteúdo proposto.

3.5. Carteira de Identificação dos Agentes da Polícia Judicial

Registros/Deliberações

I. Providências adotadas sobre desconformidade com as normas do CNJ e do CJST apontada no Ofício Circular CSJT.GP.SESEG nº 62/2022 (PROAD nº 4260/2022), cujo esclarecimento está no **item 3** da informação enviada. A UAE informa que as carteiras de identificação foram confeccionadas e entregues a todos os Agentes da Polícia Judicial ativos. Existe a indagação dos inativos sobre quando o tribunal providenciará a mesma identificação para eles.

II. Os membros presentes, por unanimidade, entendem que, diante da previsão em norma, os agentes da polícia judicial aposentados têm o direito à carteira de identificação e que deve ser submetido à Administração para análise.

3.6. Documento de Porte de Arma dos Agentes da Polícia Judicial

Registros/Deliberações

I. Providências adotadas sobre desconformidade com as normas do CNJ e do CJST apontada no Ofício Circular CSJT.GP.SESEG nº 62/2022 (PROAD nº 4260/2022), cujo esclarecimento está no **item 4** da informação enviada. A UAE informa que, por força de previsão no art. 4º, III, da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), os agentes precisam se submeter aos testes de APTIDÃO PSICOLÓGICA e de CAPACIDADE TÉCNICA para emissão do documento de porte de arma. A primeira fase foi cumprida, podendo-se dar seguimento com a contratação de empresa/profissional que execute os testes para a capacidade técnica ou, a critério do Comitê, aguardar possíveis modificações no regulamento do Estatuto do Desarmamento para dar prosseguimento. A UAE entende que a segunda opção não trará dificuldades para a realização dos testes, excetuando alguma alteração que exclua a condição de porte de arma para os servidores dos tribunais do Poder Judiciário e do Ministério Público da União e dos Estados que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança.

II. Os membros presentes, por unanimidade, deliberam para a continuidade do processo para a CAPACIDADE TÉCNICA.

3.7. Peças de Uniformes e de Identificação dos Agentes da Polícia Judicial

Registros/Deliberações

I. Providências adotadas sobre desconformidade com as normas do CNJ e do CJST apontada no Ofício Circular CSJT.GP.SESEG nº 62/2022 (PROAD nº 4260/2022), cujo esclarecimento está no **itens 1 e 5** da informação enviada. A UAE informa que as peças dos uniformes "operacionais" (PROAD nº 5336/2022) e "de educação física" (PROAD nº 5093/2021), bem como as peças de identificação (PROAD nº 5093/2021), estão sendo aguardadas as entregas. O para o uniforme "traje social" foi solicitada e autorizada a coparticipação em ARP do TST para o ano de 2023 (PROAD nº 5528/2022).

II. Os membros presentes, por unanimidade, tomaram conhecimento das ações.

3.8. Aeroporto Pinto Martins – Área de Embarque e Desembarque

Registros/Deliberações

I. Problemas sobre o uso de vagas e permanência de veículos oficiais, gerados sobre a intenção da cobrança de taxa pela FRAPORT que atualmente está suspensa por decisão proferida pela 10ª Vara da Justiça Federal da 5ª Região em Ação Civil Pública. Atualmente a CSIT está enviando, sempre que necessário, ofícios à Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC) da Prefeitura de Fortaleza, indicando dias e horários em que o veículo oficial do Tribunal precisa se deslocar e permanecer na área de embarque e desembarque do aeroporto, como forma preventiva para evitar possíveis notificações.

II. Os membros presentes, por unanimidade, tomaram conhecimento das ações.

3.9. Recomendações da Última Correição – Catracas – Aquisição e Implantação

Registros/Deliberações

I. Especificamente sobre a aquisição e implantação de catracas nas unidades do Tribunal, conforme recomendação do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, em Ata de Correição Ordinária realizada no período de 29/08 a 02/09/2022, e para adotar providências sobre desconformidade com as normas do CNJ e do CJST apontada no Ofício Circular CSJT.GP.SESEG nº 62/2022 (PROAD nº 4260/2022), cujo esclarecimento está no **item 6** da informação enviada, a UAE informa que foi aberto o PROAD nº 6800/2022, com sugestão à Secretaria Administrativa do Tribunal para: **a)** definição do modelo do equipamento (funcionalidades e tamanho); **b)** definição se os equipamentos serão adquiridos ou locados (vantagens e desvantagens); **c)** avaliação pela área de arquitetura da Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP) dos espaços físicos disponíveis nas unidades; **d)** definição do quantitativo a ser implantado; **e)** definição de qual área será responsável pela contratação; e **f)** início da preparação dos documentos fundamentadores do processo licitatório. Atualmente o PROAD está na SADMIN, com ações sugeridas após reunião solicitada pela CMP.

II. Os membros presentes, por unanimidade, tomaram conhecimento das ações.

3.10. Seção de Inteligência da Área de Segurança

Registros/Deliberações

I. Instituída pela Resolução Normativa nº 15/2022 que alterou o Regulamento Geral do Tribunal, com a definição de suas competências. A UAE coloca para conhecimento e apreciação sugestão apresentada por meio do PROAD nº 3353/2022 sobre a possibilidade do direcionamento de pleito ao Governo do Estado do Ceará, especificamente à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, sobre a cessão de espaço físico no Centro de Inteligência de seu Centro Integrado de Segurança Pública que permitisse a implantação de uma unidade desta natureza, próximo da fonte de produção das informações importantes, e que atendesse os órgãos do Judiciário Cearense, a exemplo deste Regional, da Justiça Federal, do Tribunal Regional Eleitoral, do Tribunal de Justiça do Estado, do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Federal, para uma maior fluidez e segurança da entrega dos dados a estas instituições.

II. Sugere-se os temas abaixo para o debate em possível reunião a ser marcada com a SSPDS/CE:

1 INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES: Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (**TRT7**), Justiça Federal no Ceará (**JF-CE**), Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região (**PRT**) e Ministério Público Federal no Ceará (**MPF**). As demais instituições contatadas não encaminharam resposta (Tribunal de Justiça do Estado do Ceará) ou declinaram do convite (Ministério Público do Estado do Ceará e Tribunal Regional Eleitoral do Ceará).

2 ÓRGÃO CEDENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.

3 NATUREZA DO PEDIDO: Reveste-se na tentativa de se conseguir a cessão de um espaço no Centro de Inteligência do Centro Integrado de Segurança Pública do Estado do Ceará – CI-CISP/CE, objetivando a locação de equipes de órgãos do judiciário e do ministério público estadual e federal para o recebimento e tratamento de informações de interesse respectivo de cada órgão participante.

4 MOTIVAÇÃO DO PEDIDO: Previsão no art. 17 c/c o art. 4, inciso V, ambos da Resolução nº 435/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

5 METODOLOGIA DE TRABALHO: A proposta se reveste em escalas diárias a serem executadas pelas equipes das instituições participantes, em determinados dias e períodos da semana. **Exemplificando:** iniciando na segunda-feira, a equipe do TRT7 assumiria a sala no período da manhã, conduzindo os equipamentos próprios do Tribunal (**notebook com acesso à internet e celular institucional, caso haja disponibilidade**), cumprindo suas 7 horas de expediente, digamos: das 8 às 16 horas. Dentro do seu período de atividade, recebendo informações direcionadas à Justiça do Trabalho, fará as verificações e confirmações de praxes dos dados, repassará para seu órgão e, sendo necessário e devidamente autorizada, tratará possíveis ações imediatas com a representação dos órgãos de segurança pública para a eliminação ou mitigação de possíveis danos. No caso das informações serem direcionadas a outra instituição, como a Justiça Federal, a equipe do TRT7 fará contato com os representantes da equipe da JF-CE e solicitará os seus comparecimentos na sala para o recebimento e tratamento dos dados. É necessário esclarecer que, como cada equipe trará os seus equipamentos para a execução das atividades e os dados deverão ser entregues à representação de cada instituição, não haverá o contato do conteúdo das informações de um órgão pelo outro, garantindo seu total sigilo. Concluído o horário comercial, deverão ser disponibilizados os contatos telefônicos de cada equipe para a área responsável do CI-CISP/CE realizar comunicações emergenciais.

6 MATERIAIS PERMANENTES: Além dos notebooks e possíveis celulares institucionais, poderá haver a necessidade de mobiliar e equipar a sala disponibilizada no CI-CISP/CE com estações de trabalho, bebedouro de água, ar-condicionado, link de internet (caso seja viável), etc., o que poderá ser feito por meio de acordo de cooperação técnica entre os órgãos envolvidos.

7 EFETIVO A SER DISPONIBILIZADO: Aconselha-se, no mínimo, a designação de 2 (dois) servidores que tenham conhecimento sobre a área de inteligência, sendo que, nos dias de cumprimento de escala, um se deslocará para a sala no CI-CISP/CE e outro permanecerá no Núcleo de Inteligência de sua respectiva instituição. Em caso de férias ou outros afastamentos legais, **a prioridade será o cumprimento da escala na sala do CI-CISP/CE.**

8 PRINCIPAIS VANTAGENS:

8.1 Compartilhamento de ambiente único com todos as instituições envolvidas, reduzindo o comprometimento do espaço do órgão cedente;

8.2 Redução no comprometimento de efetivo na execução das atividades, visto que a disponibilidade

de servidores das instituições envolvidas será em regime de escalas semanais, de segunda a sexta-feira, podendo haver a possibilidade de plantões em dias não úteis para o recebimento de dados urgentes, a depender da organização de atividades que cada instituição determinará as suas equipes;

8.3 Utilização de equipamentos próprios de cada instituição para o recebimento, tratamento e transmissão das informações recebidas, sem a utilização dos pertencentes ao órgão cedente;

8.4 Proximidade da fonte de informações da área de inteligência estadual, garantindo a sua veracidade e diminuindo a possibilidade de sua contaminação e o tempo necessário para o seu tratamento e repasse;

8.5 Redução do tempo e comprometimento de equipes do CI-CISP/CE para a identificação e análise de ações a serem desenvolvidas para eliminar ou mitigar danos aos ativos do Poder Judiciário;

8.6 Possibilidade de absorção de experiências e ensinamentos na área de inteligência, relacionados à área de segurança institucional;

8.7 Interoperabilidade entre as instituições envolvidas com os órgãos estaduais e, possivelmente, federais de segurança e inteligência, como determina o art. 4º, inciso V, da Resolução CNJ nº 435/2021;

8.8 Estreitamento dos laços de cooperação mútua e de relacionamento entre todos os órgãos que façam parte dessa interação (cedente, cessionários e produtores de informações).

9 PRINCIPAIS DESVANTAGENS: No entendimento da Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte do TRT7, não haveria sérias desvantagens que não fossem sobrepostas pelos benefícios que seriam alcançados pelos resultados finais da proposta, evidentemente, salvo melhor juízo da representação das instituições participantes.

III. Os membros presentes, por unanimidade, aprovam os encaminhamentos a serem feitos para a realização dos contatos necessários.

4. Extra Pauta / Assuntos Tratados

4.1. Solenidades de Posses e de Entrega de Medalhas – Contatos antecipados com a Coordenadoria Geral de Operações da Polícia Militar do Ceará.

Registros/Deliberações

I. A UAE sugere que seja analisada a possibilidade de convidar o Coordenador Geral de Operações da Polícia Militar do Ceará, Coronel PM José Kilderlan Nascimento de Sousa, ou a ele fazer uma visita institucional para antecipar os pedidos de apoio em policiamento ostensivo para as Solenidades de Posse dos novos Desembargadores e de Entrega de Medalhas, diante da importância dos eventos e da considerável quantidade de convidados que, possivelmente, participarão.

II. Os membros presentes, por unanimidade, aprovaram a sugestão para realizar visita institucional ao Coordenador Geral de Operações da Polícia Militar do Ceará.

5. Assuntos para a próxima reunião

5.1. RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 N° 07/2020. Atualizações. A UEA sugere aguardar as publicações de possíveis modificações no regulamento do Estatuto do Desarmamento.

5.2. QUADRO DE DOTAÇÃO DE ARMAMENTO JUNTO AO EXÉRCITO BRASILEIRO. Atualizações. A UEA sugere aguardar as publicações de possíveis modificações no regulamento do Estatuto do Desarmamento.

5.3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PLANO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS CONTROLADOS PELO EXÉRCITO para 2020/2024. Apresentação dos atuais aos membros do Comitê. **Atualizações.** A UEA sugere aguardar as publicações de possíveis modificações no regulamento do Estatuto do Desarmamento.

5.4. AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO. Análise sobre o direcionamento prioritário aos agentes da RMF e do interior do estado e ao grupo de gerenciamento de crise do FAN e de escolta do Tribunal. A UEA sugere aguardar as publicações de possíveis modificações no regulamento do Estatuto do Desarmamento.

5.5. UTILIZAÇÃO DE ARMAS DE FOGO E DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE. Regramento para uso externo e interno. Já existem Instruções Técnica de Trabalho (ITT) sobre o assunto, as quais já baseiam ações em que são utilizados. Para conhecimento e aprovação do Comitê. **Atualizações.** A UEA sugere aguardar as publicações de possíveis modificações no regulamento do Estatuto do Desarmamento.

5.6. COLETES BALÍSTICOS. Prazo de validade **(10/05/2023)** e provável aquisição.

5.7. VEÍCULOS BLINDADOS. Aquisição ou locação. Visão da Seção de Transportes (Joel) sobre as vantagens e desvantagens. **A aquisição está suspensa por decisão da Presidência do CSJT (PROAD n° 145/2023).**

5.8. PLANO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL. Ao Comitê compete referendar o plano de formação e capacitação dos(as) inspetores(as) e agentes da polícia judicial (art. 3º, IX, da Resolução Normativa TRT7 n° 08/2022 e o art. 13, IV, da Resolução CNJ n° 435/2021). Apresentação a critério da Secretaria-Geral da Presidência.

5.9. INSTRUÇÕES TÉCNICAS DE TRABALHO (ITT). Quantas existem, quais precisam ser revisadas e quais precisam ser editadas. Hoje se tem 15 (quinze) editadas, das quais 3 (três) já foram aprovadas pela Administração.

5.10. SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DAS UNIDADES. Regramento sobre quais áreas e pessoas precisam possuir acesso a determinadas imagens de interesse (Exemplo: Tecnologia da Informação, Material e Patrimônio, EJUD, etc.).

5.11. CONTRATO DE VIGILÂNCIA PRESENCIAL. Possibilidades de redução.

5.12. PÓRTICOS DETECTORES DE METAIS E SCANNERS DE RAIOS-X. Equipamentos com defeito. Manutenção preventiva e corretiva.

5.13. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO DO TST EM 2022. Criação do Núcleo de Inteligência de Segurança (FEITO) e instalação de catracas (EM ANDAMENTO) e aparelhos de Raio-X (SUGESTÃO DE TEMA) nos prédios do Tribunal.

Registros/Deliberações

I. O Comitê verificará posteriormente os temas a serem tratados na próxima reunião.

6. Assuntos para Supressão ou Acréscimos

6.1. A UAE sugere o acréscimo do tema LOCAL SEGURO E ADEQUADO PARA A GUARDA E MANUSEIO DE ARMAS E MUNIÇÕES INSTITUCIONAIS. Desconformidade com as normas do CNJ e do CJST apontada no Ofício Circular CSJT.GP.SESEG n° 62/2022 (PROAD n° 4260/2022), cujo esclarecimento está no **item 7** da informação enviada.

6.2. A UAE sugere o acréscimo do tema AQUISIÇÃO DE SCANNERS DE RAIOS-X. Recomendação do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, em Ata de Correição Ordinária realizada no período de 29/08 a 02/09/2022.

6.3. A UAE sugere o acréscimo do tema QUADRO DE EFETIVO DE AGENTES. EXISTENTE, LOTAÇÃO E NECESSÁRIO. Para conhecimento do Comitê, verificação de otimização e possível entendimento sobre a ampliação do quantitativo atual.

6.4. A UAE sugere o acréscimo do tema AUSÊNCIA PROLONGADA DE ENERGIA ELÉTRICA. FALHA NO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO. Possíveis soluções (PROAD n° 471/2023).

6.5. A UAE indaga sobre o interesse por parte do Comitê sobre o tema VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA SERVIDORES NO ENTORNO DO COMPLEXO SEDE. Problemas enfrentados por servidores que buscam vagas de estacionamento nas proximidades e, por não conseguirem, precisam andar longas distâncias para

chegar ao Tribunal. Diante disto alguns alegam a possibilidade do risco de assalto que podem sofrer. Na gestão do Desembargador Plauto foi realizada audiência com a Superintendência da AMC em busca de uma solução, tendo sido o TRT7 atendido parcialmente.

Registros/Deliberações

I. A UAE sugere a supressão do **item 5.13**, visto que os temas sobre as catracas e a Seção de Inteligência já estão sendo tratados nos **itens 3.9 e 3.10**, respectivamente, e a sugestão de acréscimo do tema sobre a aquisição de scanners de Raio-X feita no **item 6.2**.

II. O Comitê aprova as sugestões da UAE e verificará posteriormente os temas propostos na próxima reunião.

5. Participantes

Nome	Assinatura (física ou digital)
Durval César de Vasconcelos Maia	
Ney Fraga Filho	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Fernando Antônio de Freitas Lima	
Neiara São Thiago Cysne Frota	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Klayton Coelho de Souza	
Hermano Queiroz Júnior	
Fabício Augusto Bezerra e Silva	AUSÊNCIA JUSTIFICA
Fernando Antônio Holanda de Almeida	
Antônio Carlos Braga do Amaral	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Marcelo Câmara Benevides	